

SEÇÃO DE PROTOCOLO

I

I PROCESSO NRO : 0002786 DE 1991

I

I

```

-----*-----*
I
I N A T U R E Z A :  P L                01-0593/91-8  DE  24/10/91      I
I -----
I
I
I
-----*-----*

```

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

I		I
I	E M E N T A :	I
I		I
I		I
I	Aprova traçado de faixa de terreno no 3o Distrito do Bairro de I-	I
I	taquera, e dá outras providências.	I

I	I N D I C E :	I
I	-----	I
I		I
I		I
I	AR ITAQUERA	I
I	FAIXA DE TERRENO	I
I	ITAQUERA(DISTRITO)	I
I	LEONÍDIO ALEGRETTI,R	I
I	TACAIMBÓ,R.	I

Rejeitado p/of. ATL n: 04/93
OBSERVAÇÕES: (OF. CM n: 10-0017/93-2)

00021235995-94



ARQUIVADO EM 17/03/93

~~SECRET~~

M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

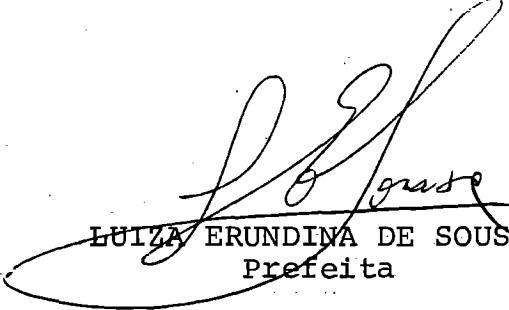
Ofício A. J. L. n.º 498 /91

Processo nº 12-000.324-81*82

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o in cluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no 3º Distrito — Itaquera, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nºs 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, cópias xerográficas de fls. 82, 83, 84, 87, 108, 109 e 110 do processo nº 12-000.324-81*82 e da legis lação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

FPS/rmn

RECEBIDO DT. 7
Em 23 10 / 91
às 1720 horas

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT 6

Seção Técnica de Protocolo

P. G. 02

DATA 31.10.11 PROD 27861

DOCUMENTOS 1 F. H. S. 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 27861 a 19

Carsten de Mello
Assist. Parlamentar



DIGITADO
CPD

Folha nº 2 do proc.
n.º 2786 de 19 91
Carmen de Chello
Asset. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº AM

01 - PL
01-0593/91-8

LIDO HOJE 24 OUT 1991

ÀS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça (01)

Política Urbana; Metropoli-
tana e Meio Ambiente (03)

Finanças e Orçamento (02)

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno
no 3º Distrito — Itaquera, e dá ou
tras providências. \

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs..
26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, do arquivo
da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presi-
dente da Câmara e pela Prefeita como partes integrantes desta
lei, fica aprovado, no 3º Distrito — Itaquera, traçado de

Do DSG. 02

251 197 91

LUIZ ALEIX DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.U.

...

...

...

...

...

...
...
...
...
...



faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei ~~n.º~~ 10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leonídio Allegretti e entre a confluência dos córregos e a Rua Tacaimbô, com largura variada de 6,00 metros e 5,00 metros e extensão aproximada de 997,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FPS/rmn



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno ao longo de afluente do Córrego Jacu e seu respectivo afluente, desde o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499, de 2 de maio de 1988 até a Rua Professor Leonídio Allegretti e desde a confluência desse córrego com o seu afluente até a Rua Tacaimbô, no 3º Distrito — Itaquera, na Administração Regional Itaquera-Guaianazes.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", necessárias à canalização e escoamento das águas superficiais, numa extensão aproximada de 997,00 metros e largura variando entre 6,00 metros — trecho situado entre o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499/88 e a confluência dos córregos — e 5,00 metros — para o restante dos trechos.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento, que permitirá a vazão das águas superficiais, mediante seu escoamento ao longo das faixas projetadas.

Referido plano, a par de possibilitar a adequa

...constatent-ekonomii ianovoi obshchastinu

• rodent

..astadejore aaxial and opnoi ca otremsocae uoa etnaisb

Referido plano, onde o cargo de substituição é atribuído



da drenagem das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local e atendendo solicitações da AR-IQ, que encarecem a necessidade da citada canalização.

Cabe evidenciar que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2º da lei, prevê as necessárias restrições — caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária — sobre acessos e abertura para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Diante das razões acima alinhadas, segue a presente propositura à consideração dessa Egrégia Câmara que a ela aporá; certamente, seu imprescindível aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

FPS/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 2786 do proc. n.º 19
Assist. Parlamentar

Folha de informação nº 06 06 90
o processo 12-000.324-81*82
d. n.º em

Informação nº. 450/90
Processo nº. 12-000.324-81*82
Interessado : Sociedade Amigos de Vila Jussara e Coligadas
Local : Rua Dona Maria de Camargo Baumann
(MOC. 9N- B5)
Assunto : Faixa Sanitária

(a) Rosa Maestrelli
Assist. Administração
n.º 3

P R O J. 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

Cuida o presente de estudo de canalização dos afluentes do Córrego Jacu, conforme estudos contidos às fls. 77, 78 e 79.

Solicitamos apreciação e determinação da Superior Administração quanto ao prosseguimento do presente.

Acompanham processos nºs. 24-001.330-80*44 , 40-007.074-86*35, 40-001-468-86*06 e 40-000.027-86*05, ofícios nºs. 25/86/Proj.31, 1093/86/SVP e 00316/87, memº nºs.139/GAP/87 e LES 027/89.

06 / junho / 90

LIGIA MARIA FERLINI
Arquiteta - Proj.31

LMF/rm

SUPLENTE
FACUNDES
SUMIATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 7 do proc.
n.º 2786 de 1991
Assist. Parlamentar

Folha de Informação nº 83-

o Processo nº 12-000.324-81*52 em 01 / 40 / 91 (a) MEIRY M. AOKI
Enc. de Setor
PROJ. 3001

Informação nº 88/91/Proj.3

Processo nº 12-000.324-81*52

Interessado : Ofício nº 33/81/Sociedade Amigos de Vila Jus
sara e Coligadas.

Local : Córrego Jacú.

Assunto : Canalização dos afluentes do local supra.

P R O J

Srª Superintendente

Estamos encaminhando para apreciação e determinação superior o estudo anexo nas plantas de folhas nºs 77 a 79, relativa a Faixa Sanitária de córregos afluentes do Córrego Jacú.

À planta de 74 assinalamos os limites da Lei nº 10.499/88, que interferem com os alinhamentos ora propostos. No entanto, esclarecemos que se tratam de alinhamentos a serem revogados, tendo em vista a revisão que a EMURB, está procedendo para essa lei (ligação Jacú-Pêssego do Anel Viário Metropolitano). Até o momento, não possuímos ainda a definição desses estudos.

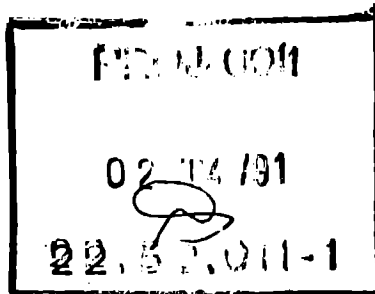
01 / 04 / 91

Regina Fátima de Matos Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

RFMF/.mma.



Agundes
AGUNDES
4/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 8 do proc.
n.º 2286 de 1991
Assist. Parlamentar

Folha de Informação n.º

84 Assist. Parlamentar

do processo n.º 12.000.324-81*82

em 04 / 04 / 91

(a) SERGIO FURLAN
Of. de Adm. Geral
PROJ. 001

Informação nº 811/91

Referência : Processo nº 12.000.324-81*82

Local : R. Dona Maria C. Baumann - Vila Jussara

Assunto : Drenagem

EQ05

A R - I G - G

Sr. Administrador

Face a necessidade de canalização dos fundos de vale da rua Dona Maria de Camargo Baumann e a canalização do afluente do Rio Lageado entre as Ruas Guedes de Brito e Francisco Goes de Araujo foi elaborado o estudo de faixas sanitárias constante das plantas de fls. 77/79 que submetemos a apreciação dessa AR, solicitando/manifestação quanto ao real interesse e prioridade do melhoramento proposto.

Acompanhado dos processos nºs 24.001.330-80*44, 40.000.017-86*43, 40.000.027-86*05, 40.001.468-86*06 e 40.007.074-86*35, memorandos nºs 027/89-Pref. Gabinete, 139/AR-IQ/87, ofícios nºs 025/86/PROJ 31 e 1903/86 - Leonel Júlio e NAP nº 0316/87 - AR/IQ.

04 / Abril / 91

Thais de Nardi
THAIS DE NARDI

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/sf

EXEMPLAR
Assinatura
PAGUNDES
SOM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 9 do proc.
n.º 2786 de 1991

Folha de informação nº

- 84 Ass. Parlamentar

d. 0. proc. nº 12.000.324-81*82 em 31/5/91 (a)

Ref.: Processo nº 12-000.324-81*82

Loc.: R. Dona Maria C. Baumann - Vila Jussara

Ass.: s/drenagem

INF. 402/AT/91

P R O J

Senhor superintendente:

À vista do parecer favorável de AR-IQ, **autoriza** este Gabinete o prosseguimento dos estudos apresentados a fls. 77 a 79, visando o estabelecimento de faixas sanitárias para afluentes do Córrego Jacuí.

Há urgência, por ser a implantação do melhoramento em apreço prioritária para a Administração Regional, pelo que solicitamos contato direto com EMURB, se necessário para dirimir eventuais questões referentes à interferência com a lei nº 10.499/88, apontada a fl. 83.

De ordem do Sr. Secretário.

Acompanhado dos citados a fl. 86.

31.05.91

Gerônimo Rocha
GERÔNIO ALBUQUERQUE ROCHA
Chefe de Gabinete - SVP

DL
DMAV/dl.-

Gerônimo Rocha
Gerônimo Rocha - SVP
Ass. Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
n.º 2786 de 1991

Folha de informação n.º

d. o Processo n.º 12-000.324-81*82

em

20, 09, 91

THAYS PEREIRA
Encarregada de Setor
PROJ - 3001

Informação n.º 197/91-Proj.3

Processo n.º 12-000.324-81*82

Interessado : Of. 033/81-Soc. Am. de Vila Jussara e Coli
gadas

Local : R. Prof. Leonídio Allegretti

Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 87, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de instituição de Faixa Sanitária, destinado à canalização e escoamento das águas superficiais desde o alinhamento aprovado pela Lei n.º 10.499/88 até a Rua Prof. Leonídio Allegretti e desde a confluência dos córregos até a Rua Tacaimbó no 3.º Distrito - Itaquera.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, plantas n.ºs 26.647/1 a 3, classificação F-666 de Proj.004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

20 / 09 / 91

SERGIO MARIO KRUGER

Chefe de Seção Técnica Substo.

Proj - 31

RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica Substo.
Divisão de Projetos de Vias - Proj.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc. 2786 do 1991

Folha de Informação n.º 109

do Processo n.º 12-000.324-81 +82

em 25 / 09 / 91

Carimbo de Arquivo
Ass. Adm. Geral II - Proj.
CENIRA RITA DE ANDRADE

Inf.: 2744/91

Ref.: Processo n.º 12-000.324-81 +82

Loc.: Rua Prof. Leonídio Allegretti

Ass.: Faixa sanitária.

S V P - G

Sr. Secretário

Em atenção ao determinado por V.Excia. à fls.87 foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de instituição de Faixa Sanitária, visando a canalização e escoamento das águas superficiais nos trechos entre o alinhamento aprovado pela Lei n.º ... 10.499/88 até a Rua Prof. Leonídio Allegretti, e a confluência dos Córregos até a Rua Tacaimbô no 3.º Distrito Itaquera, conforme plantas anexadas em fls.92 à 103, Minuta de Lei de fls.104/105 e Exposição de Motivos de fls.106/ - 107.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá decidir.

Acompanha os seguintes expedientes:

NAP n.º 00316/87/AR-IQ, Mem.º n.º 027/89/LES, Mem.º n.º 139/87 /AR-IQ-G, Of. n.º 1903/86/Leonel Julio, Of. n.º 025/86/PROJ. 31, e Processos n.ºs 40-001.468-86 +06, 40-000.017-86 +43, 40-007.074-86 +35, 40-000.027-86 +05 e 24-001.330-80 +44.

25 / 09 / 91

ARQ.º MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS.

GAF/.cra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
n.º 2786 de 1991

Folha de Informação n.º 110

do proc. n.º 12.000.324-81*82 em 05.10.91 (a)

OSVALDO ROQUE DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral - I
SVPG

Ref.: Processo nº 12-000.324-81*82.

Loc.: Rua Prof. Leonídio Allegretti.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 823/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando aprovar plano de instituição de Faixa Sanitária visando a canalização e escoamento das águas superficiais nos trechos entre; o alinhamento aprovado pela Lei nº 10.499/88 até a Rua Prof. Leonídio Allegretti, e a confluência dos Córregos até a Rua Tacaimbó no 3º Distrito - Itaquera.

As plantas referentes ao projeto nº 26.647/1/2, classificação F-666 em 04 (quatro) vias encontram-se sob fls. nºs 92 à 103, a Minuta do Projeto de Lei às fls. nºs 104/105 e Exposição de Motivos de fls. nºs 106/107.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

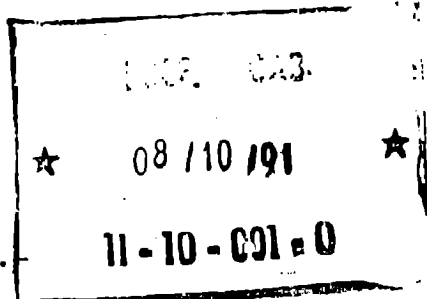
O assunto se aprovado deverá ser submetido à S.G.M. - A.T.L para elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhantes citados.

03.10.91

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas



2



LEI Nº 10.499, DE 02 DE MAIO DE 1.988.
"D.O.M." , DE 03 DE MAIO DE 1.988.

Folha n.º 13 do proc.
n.º 5386 1988
Carmen de Almeida
Assist. Parlamentar

LEI Nº 10.499, DE 02 DE MAIO DE 1988

Aprova plano de melhoramentos nos 29,39 e 79 distritos - Guaiánazes, Itaquera e São Miguel Paulista, respectivamente, revoga parcialmente a Lei nº 9.097, de 27 de agosto de 1980, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.500/1-P-1036 a 26.500/11-P-1036, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de abertura de via ao longo do Córrego do Pêssego, desde a Estrada do Iguaítemi até a Avenida Dr. Assis Ribeiro, com extensão aproximada de 14.500,00 metros e largura variável.

Parágrafo Único - Ficam igualmente aprovadas as alças, vias de ligação e concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Ficam revogados, parcialmente, nos trechos assinalados nas plantas nºs 26.500/9-P-1036 a 26.500/11-P-1036 e 26.500/1-P-1036, os alinhamentos aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 359/69 e 181/68 do Conselho Rodoviário Municipal - C.R.M..

Art. 3º - Ficam revogados, parcialmente, nos trechos assinalados nas plantas nºs 26.500/1-P-1036 a 26.500/4-P-1036, os alinhamentos para a Estrada do Pêssego, aprovados pela Lei nº 9.097, de 27 de agosto de 1980.

Art. 4º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 02 de Maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 02 de Maio de 1988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

LEI 9.097/80

PL nº 98/80

DEC. 28.572/80

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 11,88

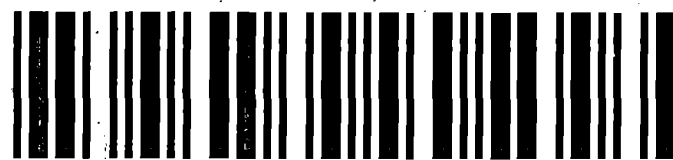
EXECUTIVO

SUELLY PRINTE
Assessora
FACUNDES
ADM/ATL



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





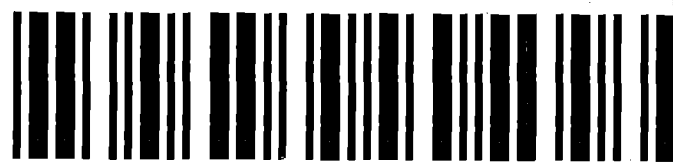
**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 2786 de 1991 31 / 10 / 91 (a)

Armenio de Mello
Abelato Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta:

Lei nº 10.499/88-P.L.nº 21/88-Proc.nº 112/88

31/10/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/91 às 12-hs.

44

Ao Nobre Vereador

Aracilino Latto

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 07 de

11

de 19. 91

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em 08/11/91

(a)

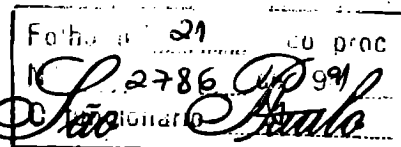
44
ANGELA BURDIN

Oficial Legislativo



OK

Câmara Municipal de



PARECER Nº **1611**/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 593/91

A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe concede o art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara projeto de lei que objetiva aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde o alinhamento aprovado pela Lei 10.499, de 2 de maio de 1988, até a Rua Professor Leonídio Allegretti e entre a confluência dos córregos e a Rua Tocaimbó, no 3º Distrito, Itaquera, com largura variada de 6,00 metros e 5,00 metros e extensão aproximada de 997,00 metros, tudo de acordo com as plantas anexas nº 26.647/1-F-666, 26.647/2-F-666 e 26.647/3-F-666, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura determina que se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado, serão, oportunamente, declarados de



Câmara Municipal de

Folha	22	de	proc
Nº	2786	de	9 91
O Funcionario <i>Paulo</i>			

utilidade pública.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV,
70, VIII e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 08/11/91

Presidente

RELATOR

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 15 / 11 / 1991

Pagina 87 Coluna 3ª

4

À Comissão de Política
Urbana.

Em, 19/11/91

4
Secretaria da CCJ

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 19/11/91 às 15 hs.

AO NOBRE VEREADOR

Tricoli

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19/11/91
[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação rubricado sob
documento

folha n.º 23, 02/12/91 a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1798/91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 593/91.

Visa o presente projeto de lei 593/91, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno no 3º Distrito-Itaquera.

O referido traçado de faixa de terreno (planta anexa nº 26.647/1-F-666 do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários) destina-se a abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "nom aedificandi" e possui uma extensão aproximada de 997,00 metros com uma largura variada entre 5,00 metros e 6,00 metros.

Busca-se com o melhoramento, permitir a vazão das águas superficiais evitando a ocorrência de inundações.

Foram feitos estudos pela Superintendência de Projetos Viários que concluiu pela necessidade da realização do pretendido melhoramento.

Esta Comissão, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 2 de dezembro de 1991.

Presidente:

Relator:

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07 / 12 / 19 91
página 51 - coluna 12
inferido: JMS

A Coms. DE FIN E ORÇAMENTO, 13/12/91.

[Signature]
Arão Martins dos Santos

Recebido 13-12-91 Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador *[Signature]*
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13 / 12 / 91

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO juntado(s) neste mês de dezembro de rubricado(s) sob n.º 24 e nº de inscrição sob n.º 25 14/02/92 a *[Signature]*

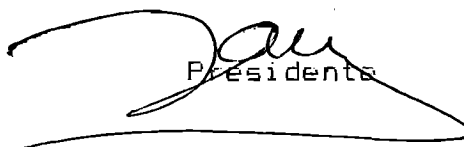


Folha n.º	24	de pro.
n.º	0786	de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

Sala da Comissão de Finanças
e Orçamento, 03.02.92


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	de proc.
n.º	2706	de 1991

PARECER
0060/92

/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 593/91

Publicado - 82
São Paulo, 13-2-92

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo, visa alterar traçado de faixa de terreno no 3º Distrito - Itaquera, a fim de possibilitar abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificanti" com extensão aproximada de 997 metros com largura variando entre 5 metros e 6 metros.

Como bem destaca o poder ora proponente em sua exposição de motivos, o melhoramento faz-se necessário na medida em que, possibilitando a vazão das águas superficiais, evitará a ocorrência de inundações na região.

Ademais, agora no mérito financeiro da propositura, apenas repetimos o mesmo texto no que atesta que "sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que se evitou sempre que possível atingir benfeitorias existentes".

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de fevereiro de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 14 / 02 / 1992

pagina 36 coluna 2º

conferido: 

A' A f m

em 14.2.92


MARGARETE LUNES DA SILVA
Oficial Legislativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	15	de proc.
n.º	17	do 19.93
elc		

Folha n.º	94	de 1993
n.º	2786	do 19.93
PSC		

P.L. Nº

EMENTA

46. 592/91 Aprova plano de melhoramento viário no 29º subdistrito — Santo Amaro, e dá outras providências.
47. 593/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 3º distrito — Itaquera, e dá outras providências.
48. 594/91 Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Itaú até a Rua Silverio de Carvalho, no 44º subdistrito — Limão, e dá outras providências.
49. 595/91 Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante em divisa com espaço livre no 8º subdistrito — Santana, e dá outras providências.
50. 615/91 Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.
51. 616/91 Dispõe sobre a negociação coletiva de trabalho no âmbito do funcionalismo municipal, e dá outras providências.
52. 624/91 Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Rua Professor Laerte Ramos de Carvalho, no subdistrito da Bela Vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTÉ
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 98	de 91
n.º 2786	91
@ Assessoria	
AAO	

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 29	do livro
n.º 2786	91
6 de fevereiro	PRO

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º	30	de	91
n.º	2786		
Assinado			

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) — O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

CSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PUC) — Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o officio do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

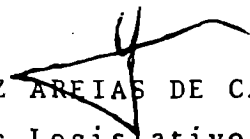
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....31

do processo nº.....2486.....de 19.....91.....(a).....

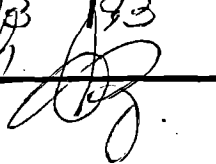
À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 1993
17:30h


SEQUE M juntado nesta data
documento e papel da informação
rubricado sob folha n.º 22 a 36
Em 11/7/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 32 do proc.
Nº 2785 de 1992
O funcionário

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

15 / 03 / 93

SECRETARIA VEREJOLA
Setor Serviço Técnico IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15 / 03 / 93

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo



Folha Nº. 33	do proc.
Nº. 2786	de 1993
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a respeito da consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na solicitação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a decisão feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma L. 39
n.º 2766 de 1991
O funcionário

- 572/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito - Butantã, e dá outras providências.
- 573/91 Aprova plano de modificação parcial de alinhamento aprovado pela Lei 6.020, de 4 de junho de 1962, no 33º subdistrito - Alto da Moóca, e dá outras providências.
- 592/91 Aprova plano de melhoramento viário no 29º Subdistrito no Bairro de Santo Amaro, e dá outras providências.
- 593/91 Aprova traçado de faixa de terreno no 3º Distrito do Bairro de Itaquera, e dá outras providências.
- 594/91 Aprova traçado de faixa de terreno, desde a Rua Itau até a Rua Silvério de Carvalho, no 44º Subdistrito do Bairro do Limão, e dá outras providências.
- 595/91 Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até vinte metros adiante em divisa com espaço livre, no 8º Subdistrito de Santana, e dá outras providências.
- 615/91 Cria o Quadro de Aprendizagem de Serviço Público Municipal, a Comissão de Desenvolvimento do Adolescente e a Coordenadoria Intersecretarial do Adolescente, e dá outras providências.
- 616/91 Dispõe sobre a Negociação Coletiva de Trabalho no âmbito do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.



MEMORANDO

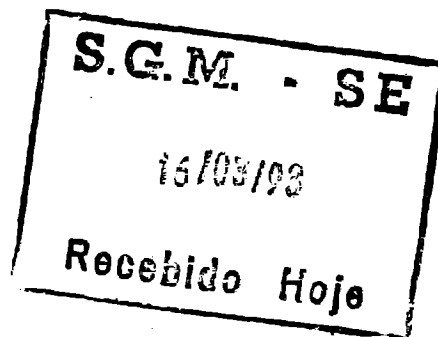
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	55	do proc.
Nº	2706	de 1993
SÃO PAULO		

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	36	do proc.
Nº	2786	de 1991
O funcionário		

Para arquivar.

17/03/93

Ao Dt. 94 -

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	36 fls.
Arquivo em	17/03/93
O Func.º	<i>[Handwritten signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Cidade do José do Yacobi 11	